etrônico

Estratégia
CONCURSOS

Aul

1000 Questões de Legislações Penais Extravagantes p/ PRF, PCDF, PLF do Senado (Com Videoaulas)

Professor: Alexandre Herculano

AULA 00: LEI Nº 11.343/2006 (LEI DE DROGAS)

Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas) 1
1 - Apresentação 2
2 - Cronograma 3
3 – Os tópicos mais abordados 5
4 – Revisão 6
5 - Questões Propostas 9
6 - Questões comentadas 19
6.1 - Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas) 19
7 - Gabarito 43

1 - APRESENTAÇÃO

Olá, meus amigos!

Meu nome é Alexandre Herculano e vamos iniciar o curso **1000 Questões Comentadas sobre Legislações Penais Extravagantes para a PRF e PCDF,** com base nos últimos editais publicados.

Sou servidor público federal (Analista) e especialista em Perícia Criminal e Ciências Forense. Além desse, passei, também, para o TRT e TRF do Paraná, MPU, Polícia Civil (Inspetor de Polícia, Oficial de Cartório e Papiloscopista) do Rio de Janeiro, **Polícia Rodoviária Federal – PRF, Analista do STJ (Inspetor de Segurança)** e outros. Sou formado em Administração Pública, Pós-Graduado em Gestão da Segurança Pública, Pós-graduado em Perícia Criminal e Ciências Forense e Pós-graduando em Penal e Processo Penal. Atuei quatro anos na Secretaria Nacional de Segurança Pública (Ministério da Segurança Pública), que fica em Brasília, assim, adquiri boa experiência nessa área, além de ter colaborado em cursos EAD para a Polícia Civil de vários Estados. Ministrei aulas para os concursos da PRF, PCMG, PCBA, IGC-SC, PCSP, PCGO, PCDF, PCRJ e outros. Tivemos vários aprovados, logo, espero fazer parte do seu sucesso também!

Falando um pouco sobre o nosso curso, é preciso saber que as aulas terão questões sobre Legislação Penal Extravagante, assim, vou abordar a legislação, doutrina e jurisprudências. As respostas das questões serão fundamentadas, as quais **servirão como revisão** nessa matéria. Selecionei várias questões dos últimos concursos e farei novas questões estilo das principais bancas, e dentro da realidade atual. Teremos de 60 a 80 questões por aula.

Não vamos perder tempo, estudando bem essa parte vocês sairão na frente!

E aí estão animados? Espero que sim, pois é o primado para o sucesso nesta batalha. Quero dizer para vocês que estou nesta área (concurso público) há 11 anos, e passei por muitas dificuldades no estudo, pois tinha que conciliar com o trabalho, o qual tinha hora para entrar, contudo, não tinha para sair, rsrs...Era gerente de um grande banco, cito isso, já que sei que muitos têm que fazer o mesmo, logo, digo para vocês que é possível, acreditem!

2 - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE AULAS

AULA	CONTEÚDO	DATA
Aula 0	Lei nº 11.343/2006 (sistema nacional de políticas públicas sobre drogas) (parte I)	11/10
Aula 1	Lei nº 11.343/2006 (sistema nacional de políticas públicas sobre drogas) (parte II)	17/10
Aula 2	Lei nº 10.826/2003 e alterações (Estatuto do Desarmamento).	23/10
Aula 3	Lei nº 4.898/1965 (direito de representação e processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade).	28/10
Aula 4	Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013).	04/11
Aula 5	Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). Lei nº 5.553/1968 (apresentação e uso de documentos de identificação pessoal).	10/11
Aula 6	Lei nº 9.503/1997 e alterações (Código de Trânsito Brasileiro).	15/11
Aula 7	Lei "Maria da Penha" (Lei nº 11.340/2006). Lei nº 9.455/1997 (definição dos crimes de tortura).	20/11

Aula 8	Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90).	25/11
Aula 9	Lei nº 10.741/2003 e alterações (Estatuto do Idoso).	30/11
Aula 10	Lei nº 9.605/1998 e alterações (Lei dos crimes contra o meio ambiente), Capítulos III e V.	05/12
Aula 11	Lei nº 8.072/1990 (delitos hediondos). Decretos nº 5.948/2006, nº 6.347/2008 e nº 7901/2013 (Tráfico de pessoas)	10/12
Aula 12	Lei nº 9.099/1995 e alterações (juizados especiais cíveis e criminais), Capítulo III. Lei nº 10.259/2001 e alterações (juizados especiais cíveis e criminais no âmbito da Justiça Federal. Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das contravenções penais).	15/12
Aula 13	Lei nº 9.296/1996 (Escuta telefônica). Lei nº 7.492/1986 (Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional).	20/12
Aula 14	Lei nº 4.737/1965 e alterações (Código Eleitoral).	26/12
Aula 15	Lei nº 7.210/1984 e alterações (Lei de execução penal).	31/12
Aula 16	Lei nº 8.137/1990 e alterações (Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e outras relações de consumo). Lei nº 8.078/1990 (Título II) e alterações (Crimes contra as Relações de Consumo).	05/01
Aula 17	Lei nº 8.429/1992 e alterações (enriquecimento	10/01

	ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional). Declaração Universal dos Direitos Humanos, Proclamada pela Resolução nº 217A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948.	

Observação importante: este curso é protegido por direitos autorais (copyright), nos termos da Lei 9.610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.
Grupos de rateio e pirataria são clandestinos, violam a lei e prejudicam os professores que elaboram os cursos. Valorize o trabalho de nossa equipe adquirindo os cursos honestamente através do site Estratégia Concursos. ;-)

Então vamos começar. Mas antes percam seis minutinhos para assistir esse vídeo, tenho certeza que muitos irão se animar.

http://www.youtube.com/watch?v=qZIPGfzhzvM

3 – Os tópicos mais abordados

Artigos da Lei em estudo	Percentuais aproximados (100 questões)
Art. 33	**36%**
Art. 28	**11%**
Art. 40	**11%**
Art. 35	**7%**
Art. 30	**5%**
Art. 45	**4%**
Art. 50	**4%**
Art. 32	**3%**
Art. 42	**3%**
Art. 44	**3%**

4 – REVISÃO

O que é considerado "Droga" (art. 1º)? Substâncias ou produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União. Logo, temos uma **norma penal em branco em sentido estrito ou heterogênea** (lei complementada por Portaria – Portaria nº. 344 da ANVISA).

As substâncias e produtos que estão na lista ostentam presunção absoluta quanto à capacidade de causar dependência (rol taxativo, não cabe prova contrária). Mas cabe lembrar que, atualmente, o

Cloreto de Etila ("lança perfume") é considerado droga. **Já deixou de ser durante 8 dias** (quando foi retirada do rol pela Resolução ANVISA RDC 104 de 07/12/2000). Assim, podemos afirmar que surgiu, então, uma abolitio criminis temporária. O STF decidiu que os agentes que praticaram qualquer conduta antes de 07/12/2000 tiveram a punibilidade extinta (HC 94397/BA).

Seguindo, vamos aos tipos penais que são importantes para o concurso de vocês. Precisamos saber que há crime sim para o usuário (art. 28), já que **não houve a descriminalização com a nova lei, e sim, a despenalização.**

Outro ponto importante é que quem comete o crime do art. 28 não será punido com pena privativa de liberdade, mas cuidado, pois há penas diversas dessa. Assim, será punido com:

- ✓ advertência sobre os efeitos das drogas;
- ✓ prestação de serviços à comunidade;
- ✓ medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

Nos dois últimos casos as penas serão aplicadas pelo prazo máximo **de 5 meses**, e em caso de reincidência pelo prazo **de 10 meses**. Outra coisa, o descumprimento injustificado das penas **não tipifica o crime de desobediência**, pois a Lei de Drogas previu as consequências que são a admoestação e a multa.

Pessoal, para o STJ **não cabe o princípio da insignificância,** neste crime. Já a 1ª Turma do STF (HC 110.475/SC) tem precedentes no sentido da aplicação do princípio da insignificância, desde que ínfima a quantidade

Com relação à reincidência, para quem comete o crime do art. 28, o STJ decidiu, agora em outubro de 2018, que não gera contrariando a Súmula 549. Assim, houve uma mudança de posicionamento.

Não confundir este crime com o crime do art. 33, § 3º oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem, pois aqui há pena de detenção.

Regras de **Destruição** da Droga na Lei em estudo.

- ✓ **Com prisão em flagrante (art. 50 § 4º):**
  - O delegado faz a destruição somente após o juiz determinar;
  - O prazo máximo é de 15 dias contados da determinação do juiz;
  - Na presença do MP e da Autoridade Sanitária;
- ✓ **Sem prisão em flagrante (art. 50-A):**
  - O delegado faz a destruição de ofício, ou seja, sem a determinação do juiz;
  - O prazo máximo é de 30 dias contado da apreensão;
- ✓ **Plantações ilícitas (art. 32):**
  - É destruída imediatamente por incineração pelo Delegado de Polícia.

Seguindo, no art. 33 (caput) temos o crime de tráfico de drogas, cuja pena pode ser de reclusão de 5 a 15 anos. Esse tipo penal é de ação múltipla, ou seja, ao cometer mais de uma conduta, dentro do mesmo contexto fático, em relação ao mesmo objeto material, responderá por um único crime.

O § 1º deste artigo traz três tipos penais contendo condutas equiparadas ao crime de tráfico. Já o § 2º traz um tipo penal interessante. Quem induz, instiga ou auxilia alguém ao uso indevido de drogas comete crime, e este não é de menor potencial ofensivo pois a pena máxima é de três anos. Chamo a atenção de vocês para isso pois o examinador pode criar uma pegadinha aqui.

(...)

Na próxima aula farei mais comentários em cima desta lei!

5 - QUESTÕES PROPOSTAS

1) (2018 – FCC - Câmara Legislativa do Distrito Federal) Considerando o que dispõe a Lei no 11.343/2006 que, dentre outras funções, instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas,

a) não é considerado crime de tráfico de drogas a conduta daquele que oferece droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem.

b) não é considerado crime a conduta do agente que consente que outrem utilize local ou bem de que tenha a propriedade, de forma gratuita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas, tratando-se de mera infração civil-administrativa.

c) não é crime a condução de embarcação ou aeronave após o consumo de drogas, ainda que exponha a dano potencial a incolumidade de outrem, tratando-se de mera infração civil-administrativa.

d) não é crime a conduta de quem induz, instiga ou auxilia alguém ao uso indevido de droga, tratando-se de mera contravenção penal.

e) é isento de pena o agente que, em razão da dependência, era, ao tempo da ação ou da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

2) (2018 – CESPE - Polícia Federal - Perito Criminal Federa) Em cada item que segue, é apresentada uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada.

Em um aeroporto no Rio de Janeiro, enquanto estava na fila para check-in de um voo com destino a um país sul-americano, Fábio, maior e capaz, foi preso em flagrante delito por estar levando consigo três quilos de crack. Nessa situação, ainda que não esteja consumada a transposição de fronteiras, Fábio responderá por tráfico transnacional de drogas e a comprovação da destinação internacional da droga levará a um aumento da pena de um sexto a dois terços.

3) (2018 – CESPE - Polícia Federal - Delegado de Polícia Federal) Em diligência com o objetivo de combater o tráfico internacional de entorpecentes, policiais federais localizaram uma plantação de maconha, onde encontraram equipamentos utilizados para embalar a droga. No local, foram apreendidos dinheiro e veículos e foram presas cinco pessoas que se encontravam na posse dos bens e cuidavam da plantação.

Nessa situação hipotética, independentemente de autorização judicial, a autoridade policial deverá proceder de forma a garantir a imediata destruição da plantação — que poderá ser queimada —, devendo preservar apenas quantidade suficiente da droga para a realização de perícia.

4) (2018 – CESPE - Polícia Federal - Escrivão de Polícia Federal) Julgue o próximo item, a respeito das Leis 13.445/2017, 11.343/2006, 8.069/1990 e suas alterações.

Em caso de prisão por tráfico de drogas ilícitas, o juiz não poderá substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direito.

5) (CESPE - Delegado (PC MA)/2018) No que se refere ao processamento do crime de tráfico de drogas, assinale a opção correta.

a) Conforme as circunstâncias, a aplicação do princípio da insignificância é cabível.

b) É incabível a progressão de regime prisional, devendo a pena ser iniciada e totalmente cumprida no regime fechado.

c) A fixação da pena-base pelo juiz deve levar em conta, entre outras circunstâncias, a quantidade de droga apreendida.

d) É necessária a demonstração da efetiva transposição de fronteiras entre estados da Federação para a incidência dessa causa de aumento da pena.

e) É incabível a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos.

6) (CESPE - Escrivão de Polícia (PC MA)/2018) Indivíduo não reincidente que semeie, para consumo pessoal, plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de produto capaz de causar dependência psíquica se sujeita à penalidade imediata de

a) perda de bens e valores.

b) medida educativa de internação em unidade de tratamento.

c) advertência sobre os efeitos das drogas.

d) admoestação verbal pelo juiz.

e) prestação pecuniária

7) (CESPE - Analista Judiciário (STJ)/Judiciária/"Sem Especialidade"/2018) Tendo como referência a legislação penal extravagante e a jurisprudência das súmulas dos tribunais superiores, julgue o item que se segue.

Aquele que oferece droga, mesmo que seja em caráter eventual e sem o objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem, comete crime.

8) (CESPE - Delegado de Polícia (PC GO)/2017) Considerando o disposto na Lei n.º 11.343/2006 e o posicionamento jurisprudencial e doutrinário dominantes sobre a matéria regida por essa lei, assinale a opção correta.

a) Em processo de tráfico internacional de drogas, basta a primariedade para a aplicação da redução da pena.

b) Dado o instituto da delação premiada previsto nessa lei, ao acusado que colaborar voluntariamente com a investigação policial podem ser concedidos os benefícios da redução de pena, do perdão judicial ou da aplicação de regime penitenciário mais brando.

c) É vedada à autoridade policial a destruição de plantações ilícitas de substâncias entorpecentes antes da realização de laudo pericial definitivo, por perito oficial, no local do plantio.

d) Para a configuração da transnacionalidade do delito de tráfico ilícito de drogas, não se exige a efetiva transposição de fronteiras nem efetiva coautoria ou participação de agentes de estados diversos.

e) O crime de associação para o tráfico se consuma com a mera união dos envolvidos, ainda que de forma individual e ocasional.

9) (CESPE - Defensor Público Federal/2017) Tendo como referência as disposições da Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/2006) e a jurisprudência pertinente, julgue o item subsecutivo.

Situação hipotética: Com o intuito de vender maconha em bairro nobre da cidade onde mora, Mário utilizou o transporte público para transportar 3 kg dessa droga. Antes de chegar ao destino, Mário foi abordado por policiais militares, que o prenderam em flagrante.

Assertiva: Nessa situação, Mário responderá por tentativa de tráfico, já que não chegou a comercializar a droga.

10) (CESPE - Defensor Público Federal/2017) Tendo como referência as disposições da Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/2006) e a jurisprudência pertinente, julgue o item subsecutivo.

Segundo o entendimento do STJ, em eventual condenação, o juiz sentenciante não poderá aplicar ao réu a causa de aumento de pena relativa ao tráfico de entorpecentes em transporte público, se o acusado tiver feito uso desse transporte apenas para conduzir, de forma oculta, droga para comercialização em outro ambiente, diverso do transporte público.

11) (CESPE - 2012 - PC-AL - Delegado de Polícia) Com base na interpretação doutrinária majoritária e no entendimento dos tribunais superiores, julgue os itens.

Para a materialidade do crime de tráfico ilícito de entorpecentes pressupõe-se a apreensão da droga, todavia, o mesmo não ocorre para o crime de associação para o tráfico, cuja materialidade pode advir de outros meios de prova.

12) (CESPE - 2012 - PC-AL - Delegado de Polícia) Quando se tratar de crimes relativos ao tráfico de drogas, o prazo para a conclusão do inquérito policial é de 30 dias, se o indiciado estiver preso e de 90 dias, se estiver solto, podendo ser duplicados, mediante pedido justificado da autoridade de polícia judiciária.

13) (CESPE - 2012 - PC-AL - Delegado de Polícia) No que concerne aos aspectos processuais das leis penais extravagantes e às inovações legais havidas no sistema processual penal, julgue os itens a seguir.

O comércio ilegal de drogas envolvendo mais de um estado faz surgir o tráfico interestadual de entorpecentes, deslocando-se a competência para apuração e atuação da Polícia Federal, todavia, a competência para processar e julgar o criminoso continua a ser da justiça estadual.

14) (CESPE – 2012 - PC CE – Inspetor de Polícia) As penas cominadas ao delito de tráfico de drogas serão aumentadas de um sexto a dois terços se o agente tiver utilizado transporte público com grande aglomeração de pessoas para passar despercebido, sendo irrelevante se ofereceu ou tentou disponibilizar a substância entorpecente para os outros passageiros.

15) (CESPE - Promotor - MPE-SE - 2010) Para o STJ, os preceitos legais em vigor impedem a conversão da pena corporal em restritiva de direitos no caso de condenado por tráfico ilícito de substância entorpecente.

16) (CESPE - Promotor – MPE-RR - 2010) Segundo a Lei Antidrogas, para determinar se a droga apreendida sob a posse de um indivíduo destina-se a consumo pessoal, o juiz deve-se ater à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, desconsiderando as circunstâncias sociais e pessoais e também a conduta e os antecedentes do agente, sob pena de violação do princípio da presunção de inocência.

17) (CESPE - Promotor – MPE-RR - 2010) Como a Lei Antidrogas não prevê a aplicação de medida educativa o agente apenado por portar drogas para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, devem ser aplicadas as regras pertinentes do CP.

18) (CESPE - Promotor - MPE-ES - 2010) Segundo a Lei Antidrogas, para determinar se a droga apreendida sob a posse de um indivíduo destina-se a consumo pessoal, o juiz deve-se ater à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, desconsiderando as circunstâncias sociais e pessoais e também a conduta e os antecedentes do agente, sob pena de violação do princípio da presunção de inocência.

19) (CESPE - Promotor - MPE-RO - 2010) O atual procedimento adotado nos crimes de tráfico de drogas estabelece a necessidade de notificação do acusado, antes do recebimento da denúncia, para que o mesmo apresente indispensável defesa prévia, bem como estabelece a realização do interrogatório ao final da instrução e veda, de forma expressa, a absolvição sumária.

20) (CESPE - Defensor Público - DPU - 2010) No que concerne ao processo e ao procedimento dos crimes de tráfico de entorpecentes, é correto afirmar que circunstâncias inerentes à conduta criminosa não podem, sob pena de bis in idem, justificar o aumento da reprimenda.

21) (CESPE - Agente de Investigação - PC-PB - 2009) Considerando que uma pessoa tenha sido presa em flagrante pelo crime de tráfico de drogas, a autoridade de polícia judiciária deve fazer, imediatamente, comunicação ao juiz competente, remetendo-lhe cópia do auto lavrado, do qual será dada vista ao órgão do MP, em 24 horas.

22) (CESPE - 2012 - STJ – Analista Judiciário) O médico que, por imprudência, prescrever a determinado paciente dose excessiva de medicamento que causa dependência química estará sujeito à pena de advertência, e o juiz que apreciar o caso deverá comunicar o fato ao Conselho Federal de Medicina.

23) (CESPE - Agente de Investigação - PC-PB - 2009) Considerando que uma pessoa tenha sido presa em flagrante pelo crime de tráfico de drogas, para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da materialidade do delito, é prescindível o laudo de constatação da natureza e quantidade da droga.

24) Considerando que uma pessoa tenha sido presa em flagrante pelo crime de tráfico de drogas, o inquérito policial será concluído no prazo de 30 dias, se o indiciado estiver preso, e de 45 dias, se estiver solto.

25) (CESPE - Agente de Investigação - PC-PB - 2009) Considerando que uma pessoa tenha sido presa em flagrante pelo crime de tráfico de drogas, a ausência do relatório circunstanciado torna nulo o inquérito policial.

26) (CESPE - Agente da Polícia Federal - DPF - 2009) Nos crimes de tráfico de substâncias entorpecentes, é isento de pena o agente que, em razão da dependência ou sob o efeito, proveniente de caso fortuito ou força maior, de droga, era, ao tempo da ação ou da omissão,

qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

27) (CESPE - Agente da Polícia Federal - DPF - 2009) É atípica, por falta de previsão na legislação pertinente ao assunto, a conduta do agente que simplesmente colabora, como informante, com grupo ou associação destinada ao tráfico ilícito de entorpecentes.

28) (CESPE - Agente - PC-PB - 2009) Findo o prazo para conclusão do inquérito na apuração de crime de tráfico ilícito, a autoridade policial remete os autos ao juízo competente, relatando sumariamente as circunstâncias do fato, sendo-lhe vedado justificar as razões que a levaram à classificação do delito.

29) (CESPE - Agente PC-PB - 2009) No crime de tráfico de drogas, para a lavratura do auto de prisão em flagrante, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da droga, o qual será necessariamente firmado por perito oficial

30) (CESPE - Promotor - MPE-RO - 2008) A competência para processar e julgar crimes de tráfico ilícito de entorpecentes é, em regra, da justiça estadual, exceto se caracterizado ilícito transnacional, quando a competência será da justiça federal. Nesse contexto, a probabilidade de a droga ser de origem estrangeira é suficiente para deslocar a competência da justiça estadual para a justiça federal.

31) (CESPE - Promotor - MPE-RO - 2008) A inobservância do rito procedimental estabelecido pela Lei n.º 11.343/2006 quanto à intimação e consequente apresentação de defesa preliminar constitui causa de nulidade relativa, sendo, pois, necessário que se comprove o prejuízo, restando preclusa a alegação, se não for feita no momento oportuno.

32) (CESPE - Agente – PC-PB - 2007) Um indivíduo que seja preso em flagrante pelo delito de tráfico ilícito de substância entorpecente poderá ser beneficiado com a liberdade provisória, mediante o pagamento de fiança.

33) (CESPE - Juiz – TJ-TO - 2007) A Lei n.º 11.343/2006 possibilita o livramento condicional ao condenado por tráfico ilícito de entorpecente após o cumprimento de três quintos da pena de condenação, em caso de réu primário, e dois terços, em caso de réu reincidente, ainda que específico.

34) (CESPE - 2013 - Polícia Federal - Escrivão da Polícia Federal) No que concerne aos aspectos penais e processuais da Lei de Drogas e das normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, julgue os itens seguintes.

Considere que determinado cidadão esteja sendo processado e julgado por vender drogas em desacordo com determinação legal. Nessa situação, se o réu for primário e tiver bons antecedentes, sua pena poderá ser reduzida, respeitados os limites estabelecidos na lei.

35) (CESPE - Analista Processual – MPU - 2010) Em relação ao crime de tráfico de drogas, considera-se, tráfico privilegiado o praticado por agente primário, com bons antecedentes criminais, que não se dedica a atividades criminosas nem integra organização criminosa, sendo-lhe aplicada a redução de pena de um sexto a dois terços, independentemente de o tráfico ser nacional ou internacional e da quantidade ou espécie de droga apreendida, ainda que a pena mínima fique aquém do mínimo legal.

36) (CESPE - 2006 - OAB - Exame de Ordem - 1 - Primeira Fase) De acordo com a legislação penal e a jurisprudência pátria, sobretudo do STJ e do STF, julguem os itens.

Cultivar plantas destinadas à preparação de entorpecentes é crime, segundo a Lei de Tóxicos.

37) (CESPE - 2012 - PC-AL - Escrivão de Polícia) Com base na Lei de Drogas, julgue os itens a seguir.

O agente primário, de bons antecedentes, que não se dedique a atividades criminosas nem integre organização criminosa, pratica o denominado tráfico privilegiado, o que resulta em redução da pena. Esses requisitos são subjetivos e cumulativos.

38) (CESPE - 2012 - TJ-AC - Técnico Judiciário - Área Judiciária) Acerca das leis penais extravagantes, julgue os itens subsecutivos, de acordo com o magistério doutrinário e jurisprudencial dominantes.

Suponha que Manoel, penalmente capaz, em caráter eventual e sem fins lucrativos, forneça droga ao amigo Carlos, também imputável, e, juntos, sejam flagrados pela polícia no momento do uso e que Manoel, de pronto, alegue a posse da substância, afirmando tê-la fornecido ao amigo gratuitamente. Nessa situação, a conduta de Manoel configura o tipo penal privilegiado do tráfico ilícito de entorpecentes, que tem por finalidade abrandar a punição daquele que compartilha substância entorpecente com amigos.

6 - QUESTÕES COMENTADAS

6.1 - LEI Nº 11.343/2006 (LEI DE DROGAS)

1) (2018 – FCC - Câmara Legislativa do Distrito Federal) Considerando o que dispõe a Lei no 11.343/2006 que, dentre outras funções, instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas,

a) não é considerado crime de tráfico de drogas a conduta daquele que oferece droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem.

b) não é considerado crime a conduta do agente que consente que outrem utilize local ou bem de que tenha a propriedade, de forma gratuita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas, tratando-se de mera infração civil-administrativa.

c) não é crime a condução de embarcação ou aeronave após o consumo de drogas, ainda que exponha a dano potencial a incolumidade de outrem, tratando-se de mera infração civil-administrativa.

d) não é crime a conduta de quem induz, instiga ou auxilia alguém ao uso indevido de droga, tratando-se de mera contravenção penal.

e) é isento de pena o agente que, em razão da dependência, era, ao tempo da ação ou da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Comentários:

Na letra "A" temos o crime sim, pois o art. 33 § 3º deixa bem claro que oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem é crime punido com pena de detenção, de 6 meses a 1 ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28. Na letra "B", temos o crime do art. 33, § 1º, nas mesmas penas incorre quem: (...) III - utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas. Na letra "C", temos crime sim tipifica no art. 39 da Lei. Na letra "D", temos um tipo penal do art. 33, § 2º. Quem induz, instiga ou auxilia alguém ao uso indevido de drogas comete crime, e este não é de menor potencial ofensivo pois a pena máxima é de três anos. Chamo a atenção de vocês para isso pois o examinador pode criar uma pegadinha aqui.

Gabarito: E.

---

2) (2018 – CESPE - Polícia Federal - Perito Criminal Federa) Em cada item que segue, é apresentada uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada.

Em um aeroporto no Rio de Janeiro, enquanto estava na fila para check-in de um voo com destino a um país sul-americano, Fábio, maior e capaz, foi preso em flagrante delito por estar levando consigo três quilos de crack. Nessa situação, ainda que não esteja consumada a transposição de fronteiras, Fábio responderá por tráfico transnacional de drogas e a comprovação da destinação internacional da droga levará a um aumento da pena de um sexto a dois terços.

Comentários:

Segundo a Súmula 587: para a incidência da majorante prevista no artigo 40, V, da Lei 11.343/06, é desnecessária a efetiva transposição de fronteiras entre estados da federação, sendo suficiente a demonstração inequívoca da intenção de realizar o tráfico interestadual.

Já a Súmula 607 do STJ: A majorante do tráfico transnacional de drogas (art. 40, I, da Lei 11.343/06) se configura com a prova da destinação internacional das drogas, ainda que não consumada a transposição de fronteiras.

Cabe lembra que segundo o art. 40 nos crimes do art. 33 ao art. 37 possui aumento de 1/6 a 2/3, se:

I - transnacionalidade (tráfico internacional);

II - prevalencendo de função pública, missão de educação, poder familiar, guarda ou vigilância;

III - estabelecimento prisionais, de ensino ou hospitais ou onde realizem espetáculos ou diversões;

IV - com violência, grave ameaça, arma de fogo ou intimidação;

V - tráfico interestadual;

VI - envolver criança/adolescente/quem tem diminuído ou suprimido o entendimento;

VII - financiar ou custear.

Gabarito: C.

---

3) (2018 – CESPE - Polícia Federal - Delegado de Polícia Federal) Em diligência com o objetivo de combater o tráfico internacional de entorpecentes, policiais federais localizaram uma plantação de maconha, onde encontraram equipamentos utilizados para embalar a droga. No local, foram apreendidos dinheiro e veículos e foram presas cinco pessoas que se encontravam na posse dos bens e cuidavam da plantação.

Nessa situação hipotética, independentemente de autorização judicial, a autoridade policial deverá proceder de forma a garantir a imediata destruição da plantação — que poderá ser queimada —, devendo preservar apenas quantidade suficiente da droga para a realização de perícia.

Comentários:

Regras de **Destruição** da Droga na Lei em estudo.

- ✓ **Com prisão em flagrante (art. 50 § 4º):**
  - O delegado faz a destruição somente após o juiz determinar;
  - O prazo máximo é de 15 dias contados da determinação do juiz;
  - Na presença do MP e da Autoridade Sanitária;
- ✓ **Sem prisão em flagrante (art. 50-A):**
  - O delegado faz a destruição de ofício, ou seja, sem a determinação do juiz;
  - O prazo máximo é de 30 dias contado da apreensão;
- ✓ **Plantações ilícitas (art. 32):**
  - É destruída imediatamente por incineração pelo Delegado de Polícia.

Gabarito: C.

---

4) (2018 – CESPE - Polícia Federal - Escrivão de Polícia Federal) Julgue o próximo item, a respeito das Leis 13.445/2017, 11.343/2006, 8.069/1990 e suas alterações.

Em caso de prisão por tráfico de drogas ilícitas, o juiz não poderá substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direito.

Comentários:

Embora o art. 44 da Lei 11.343/06 vede expressamente a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, se o agente preencher os requisitos subjetivos e a pena de

reclusão aplicada for inferior a quatro anos, há que ser afastada a vedação, diante da sua inconstitucionalidade, por ferir de morte os princípios da individualização e da necessidade da pena.

Gabarito: E.

---

5) (CESPE - Delegado (PC MA)/2018) No que se refere ao processamento do crime de tráfico de drogas, assinale a opção correta.

a) Conforme as circunstâncias, a aplicação do princípio da insignificância é cabível.

b) É incabível a progressão de regime prisional, devendo a pena ser iniciada e totalmente cumprida no regime fechado.

c) A fixação da pena-base pelo juiz deve levar em conta, entre outras circunstâncias, a quantidade de droga apreendida.

d) É necessária a demonstração da efetiva transposição de fronteiras entre estados da Federação para a incidência dessa causa de aumento da pena.

e) É incabível a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos.

Comentários:

Veja que diz a Lei de Drogas:

Art. 42. O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.

Assim, a fixação da pena-base pelo juiz deve levar em conta, entre outras circunstâncias, a quantidade de droga apreendida.

Gabarito: C.

---

6) (CESPE - Escrivão de Polícia (PC MA)/2018) Indivíduo não reincidente que semeie, para consumo pessoal, plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de produto capaz de causar dependência psíquica se sujeita à penalidade imediata de

a) perda de bens e valores.

b) medida educativa de internação em unidade de tratamento.

c) advertência sobre os efeitos das drogas.

d) admoestação verbal pelo juiz.

e) prestação pecuniária

Comentários:

Vejamos o art. 28 da Lei de Drogas:

> *"Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trouxer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:*
>
> ***I - advertência sobre os efeitos das drogas;***
>
> *II - prestação de serviços à comunidade;*
>
> *III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.*
>
> ***§1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.***
>
> *Assim, indivíduo não reincidente que semeie, para consumo pessoal, plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de produto capaz de causar dependência psíquica se sujeita à penalidade imediata de* ***advertência sobre os efeitos das drogas."***

Gabarito: C.

7) (CESPE - Analista Judiciário (STJ)/Judiciária/"Sem Especialidade"/2018) Tendo como referência a legislação penal extravagante e a jurisprudência das súmulas dos tribunais superiores, julgue o item que se segue.

Aquele que oferece droga, mesmo que seja em caráter eventual e sem o objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem, comete crime.

Comentários:

Veja o que diz a Lei 11.343/2006:

Art. 33 (...)

§ 3º Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28.

Assim, aquele que oferece droga, mesmo que seja em caráter eventual e sem o objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem, comete crime.

Gabarito: C.

---

8) (CESPE - Delegado de Polícia (PC GO)/2017) Considerando o disposto na Lei n.º 11.343/2006 e o posicionamento jurisprudencial e doutrinário dominantes sobre a matéria regida por essa lei, assinale a opção correta.

a) Em processo de tráfico internacional de drogas, basta a primariedade para a aplicação da redução da pena.

b) Dado o instituto da delação premiada previsto nessa lei, ao acusado que colaborar voluntariamente com a investigação policial podem ser concedidos os benefícios da redução de pena, do perdão judicial ou da aplicação de regime penitenciário mais brando.

c) É vedada à autoridade policial a destruição de plantações ilícitas de substâncias entorpecentes antes da realização de laudo pericial definitivo, por perito oficial, no local do plantio.

d) Para a configuração da transnacionalidade do delito de tráfico ilícito de drogas, não se exige a efetiva transposição de fronteiras nem efetiva coautoria ou participação de agentes de estados diversos.

e) O crime de associação para o tráfico se consuma com a mera união dos envolvidos, ainda que de forma individual e ocasional.

Comentários:

Não exige a efetiva transposição de fronteira. Basta demonstração inequívoca da intenção de transpor a fronteira .

Gabarito: D.

---

9) (CESPE - Defensor Público Federal/2017) Tendo como referência as disposições da Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/2006) e a jurisprudência pertinente, julgue o item subsecutivo.

Situação hipotética: Com o intuito de vender maconha em bairro nobre da cidade onde mora, Mário utilizou o transporte público para transportar 3 kg dessa droga. Antes de chegar ao destino, Mário foi abordado por policiais militares, que o prenderam em flagrante.

Assertiva: Nessa situação, Mário responderá por tentativa de tráfico, já que não chegou a comercializar a droga.

Comentários:

Negativo. Responderá sim pelo tráfico!

Gabarito: E.

---

10) (CESPE - Defensor Público Federal/2017) Tendo como referência as disposições da Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/2006) e a jurisprudência pertinente, julgue o item subsecutivo.

Segundo o entendimento do STJ, em eventual condenação, o juiz sentenciante não poderá aplicar ao réu a causa de aumento de pena relativa ao tráfico de entorpecentes em transporte público, se o acusado tiver feito uso desse transporte apenas para conduzir, de forma oculta, droga para comercialização em outro ambiente, diverso do transporte público.

Comentários:

Vimos acima, numa questão, que há realmente um aumento da pena (art. 40) quando é comercializado dentro do transporte público. Mas quando não há a comercialização, mas somente o deslocamento da pessoa, segundo o STJ, não existe esta majorante.

Gabarito: C.

---

11) (CESPE - 2012 - PC-AL - Delegado de Polícia) Com base na interpretação doutrinária majoritária e no entendimento dos tribunais superiores, julgue os itens.

Para a materialidade do crime de tráfico ilícito de entorpecentes pressupõe-se a apreensão da droga, todavia, o mesmo não ocorre para o crime de associação para o tráfico, cuja materialidade pode advir de outros meios de prova.

Comentários:

Isso mesmo! No caso do tráfico é preciso a apreensão da droga, já na associação, o dolo de associar-se é para a prática do crime de tráfico. Assim, o momento consumativo dá-se com a formação da associação para o fim de cometer tráfico, independentemente da eventual prática dos crimes pretendidos pelo bando. O delito, portanto, independe da efetiva prática dos crimes já mencionados. Não se admite a tentativa, de modo que ou existe a reunião estável, e o crime se

consumou, ou o fato ficou na fase impunível da preparação. Embora seja necessária a estabilidade, o crime se consuma ainda que a reunião seja para a realização de um único delito de tráfico.

Gabarito: C.

---

12) (CESPE - 2012 - PC-AL - Delegado de Polícia) Quando se tratar de crimes relativos ao tráfico de drogas, o prazo para a conclusão do inquérito policial é de 30 dias, se o indiciado estiver preso e de 90 dias, se estiver solto, podendo ser duplicados, mediante pedido justificado da autoridade de polícia judiciária.

Comentários:

Trata-se do art. 51 da Lei em estudo. Vejamos:

"Art. 51. O inquérito policial será concluído no prazo de 30 (trinta) dias, se o indiciado estiver preso, e de 90 (noventa) dias, quando solto."

Gabarito: C.

---

13) (CESPE - 2012 - PC-AL - Delegado de Polícia) No que concerne aos aspectos processuais das leis penais extravagantes e às inovações legais havidas no sistema processual penal, julgue os itens a seguir.

O comércio ilegal de drogas envolvendo mais de um estado faz surgir o tráfico interestadual de entorpecentes, deslocando-se a competência para apuração e atuação da Polícia Federal, todavia, a competência para processar e julgar o criminoso continua a ser da justiça estadual.

Comentários:

Pessoal, só o tráfico internacional é de competência da Justiça Federal. O Tráfico interestadual continua a cargo da Justiça Estadual, vejamos:

"Súmula 522, STF: Salvo ocorrência de tráfico com o exterior, quando, então, a competência será da Justiça Federal, compete a justiça dos estados o processo e o julgamento dos crimes relativos a entorpecentes."

Assim, o que o examinador quis confundir, foi se a PF era competente para investigar tal crime, pois sim, já que é um tráfico interestadual. Essa questão foi bem polemizada na época, mas, não está errada, ok?

Gabarito: C.

---

14) (CESPE – 2012 - PC CE – Inspetor de Polícia) As penas cominadas ao delito de tráfico de drogas serão aumentadas de um sexto a dois terços se o agente tiver utilizado transporte público com grande aglomeração de pessoas para passar despercebido, sendo irrelevante se ofereceu ou tentou disponibilizar a substância entorpecente para os outros passageiros.

Comentários:

A lei prevê, no art. 40, o aumento de pena se o crime de tráfico for cometido nos seguintes locais, independentemente de qualquer outra circunstância:

Estabelecimentos prisionais;

Estabelecimentos de ensino;

Estabelecimentos hospitalares;

Sedes de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, esportivas ou beneficentes;

Locais de trabalho coletivo;

Recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza;

Estabelecimento de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social;

Unidades militares ou policiais;

Transportes públicos.

Entretanto, hoje, esta questão estaria errada, pois há entendimento do STF, em que "o mero transporte de droga em transporte coletivo não implica o aumento de pena. O aumento aplica-se apenas quando a comercialização da droga é feita dentro do próprio transporte público".

Gabarito: C (banca) - E (conforme decisão do STF).

---

15) (CESPE - Promotor - MPE-SE - 2010) Para o STJ, os preceitos legais em vigor impedem a conversão da pena corporal em restritiva de direitos no caso de condenado por tráfico ilícito de substância entorpecente.

Comentários:

O STJ tem se posicionado pelo cabimento da substituição da pena corporal em restritiva de direitos no caso de condenado por tráfico ilícito de substância entorpecente.

Gabarito: E.

---

16) (CESPE - Promotor – MPE-RR - 2010) Segundo a Lei Antidrogas, para determinar se a droga apreendida sob a posse de um indivíduo destina-se a consumo pessoal, o juiz deve-se ater à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, desconsiderando as circunstâncias sociais e pessoais e também a conduta e os antecedentes do agente, sob pena de violação do princípio da presunção de inocência.

Comentários:

Conforme o parágrafo 2º, do art. 28, para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente, logo, a parte final da questão está errada.

Gabarito: E.

---

17) (CESPE - Promotor – MPE-RR - 2010) Como a Lei Antidrogas não prevê a aplicação de medida educativa o agente apenado por portar drogas para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, devem ser aplicadas as regras pertinentes do CP.

Comentários:

A lei nº 11.343/06 prevê nos incisos do art. 28 as penalidades a serem aplicadas de: advertência sobre os efeitos das drogas, prestação de serviços à comunidade e medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo, logo, a afirmativa acima está incorreta.

Gabarito: E.

---

18) (CESPE - Promotor - MPE-ES - 2010) Segundo a Lei Antidrogas, para determinar se a droga apreendida sob a posse de um indivíduo destina-se a consumo pessoal, o juiz deve-se ater à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, desconsiderando as circunstâncias sociais e pessoais e também a conduta e os antecedentes do agente, sob pena de violação do princípio da presunção de inocência.

Comentários:

O § 2°, do art. 28, define que para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente.

Gabarito: E.

---

19) (CESPE - Promotor - MPE-RO - 2010) O atual procedimento adotado nos crimes de tráfico de drogas estabelece a necessidade de notificação do acusado, antes do recebimento da denúncia, para que o mesmo apresente indispensável defesa prévia, bem como estabelece a realização do interrogatório ao final da instrução e veda, de forma expressa, a absolvição sumária.

Comentários:

Pessoal, a lei em questão não faz menção expressa sobre a rejeição da denúncia após a resposta escrita, permite a aplicação subsidiária do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal, o que determina a aplicação da absolvição sumária prevista no art. 397, do Código de Processo Penal, no qual constam:

- ✓ a existência manifesta de causa excludente da ilicitude do fato;
- ✓ a existência manifesta de causa excludente da culpabilidade do agente, salvo inimputabilidade;
- ✓ que o fato narrado evidentemente não constitua crime;
- ✓ ou que a punibilidade do agente esteja extinta.

Gabarito: E.

---

20) (CESPE - Defensor Público - DPU - 2010) No que concerne ao processo e ao procedimento dos crimes de tráfico de entorpecentes, é correto afirmar que circunstâncias inerentes à conduta criminosa não podem, sob pena de bis in idem, justificar o aumento da reprimenda.

Comentários:

Circunstâncias tipo a propagação do mal e a busca de lucro fácil, são próprias da conduta delituosa, não podendo, sob pena de bis in idem, atuar para justificar aumento da reprimenda, assim entende o STF, ok?

Gabarito: C.

---

21) (CESPE - Agente de Investigação - PC-PB - 2009) Considerando que uma pessoa tenha sido presa em flagrante pelo crime de tráfico de drogas, a autoridade de polícia judiciária deve fazer, imediatamente, comunicação ao juiz competente, remetendo-lhe cópia do auto lavrado, do qual será dada vista ao órgão do MP, em 24 horas.

Comentários:

Conforme o art. 50, ocorrendo prisão em flagrante, a autoridade de polícia judiciária fará, imediatamente, comunicação ao juiz competente, remetendo-lhe cópia do auto lavrado, do qual será dada vista ao órgão do Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas.

Gabarito: C.

---

22) (CESPE - 2012 - STJ – Analista Judiciário) O médico que, por imprudência, prescrever a determinado paciente dose excessiva de medicamento que causa dependência química estará sujeito à pena de advertência, e o juiz que apreciar o caso deverá comunicar o fato ao Conselho Federal de Medicina.

Comentários:

Então, o crime, em questão, apenas pode ser praticado por profissionais de saúde, ou seja, é um crime próprio, ok? E o juiz deve comunicar o fato ao Conselho Profissional a que pertença o agente. Muita atenção! Este é o único crime culposo previsto na Lei de Drogas.

Gabarito: E.

---

23) (CESPE - Agente de Investigação - PC-PB - 2009) Considerando que uma pessoa tenha sido presa em flagrante pelo crime de tráfico de drogas, para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da materialidade do delito, é prescindível o laudo de constatação da natureza e quantidade da droga.

Comentários:

Nos termos da lei, para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da materialidade do delito, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da droga, firmado por perito oficial ou, na falta deste, por pessoa idônea. Pessoal, sei que alguns ainda têm certas dificuldade em saber quando aplica "prescindível" e "imprescindível", o primeiro é quando "não precisa", já o segundo é quando "obrigatoriamente tem que ter", ok? Fiquem atentos com essas duas palavrinhas!

Gabarito: E.

---

24) Considerando que uma pessoa tenha sido presa em flagrante pelo crime de tráfico de drogas, o inquérito policial será concluído no prazo de 30 dias, se o indiciado estiver preso, e de 45 dias, se estiver solto.

Comentários:

Aqui o examinador forçou a barra. Não podem mais errar esse tipo de questão, ok? Diz a lei que o inquérito policial será concluído no prazo de 30 (trinta) dias, se o indiciado estiver preso, e de 90 (noventa) dias, quando solto.

Gabarito: E.

---

25) (CESPE - Agente de Investigação - PC-PB - 2009) Considerando que uma pessoa tenha sido presa em flagrante pelo crime de tráfico de drogas, a ausência do relatório circunstanciado torna nulo o inquérito policial.

Comentários:

Segundo a Lei, findos os prazos do inquérito, a autoridade de polícia judiciária, remetendo os autos do inquérito ao juízo, relatará sumariamente as circunstâncias do fato, justificando as razões que a levaram à classificação do delito, indicando a quantidade e natureza da substância ou do produto apreendido, o local e as condições em que se desenvolveu a ação criminosa, as circunstâncias da prisão, a conduta, a qualificação e os antecedentes do agente. Esse relatório não precisa ser circunstanciado. Já decidiu o STJ que a ausência de relatório configura mera irregularidade, pois se trata de procedimento de caráter informativo, sem contraditório e ampla defesa.

Gabarito: E.

---

26) (CESPE - Agente da Polícia Federal - DPF - 2009) Nos crimes de tráfico de substâncias entorpecentes, é isento de pena o agente que, em razão da dependência ou sob o efeito, proveniente de caso fortuito ou força maior, de droga, era, ao tempo da ação ou da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Comentários:

Segundo o art. 45 da Lei de Drogas, é isento de pena o agente que, em razão da dependência, ou sob o efeito, proveniente de caso fortuito ou força maior, de droga, era, ao tempo da ação ou da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. Questão bem literal, o Cespe tem cobrado muito a literalidade, por isso, é imprescindível a leitura da "lei seca"!

Gabarito: C.

---

27) (CESPE - Agente da Polícia Federal - DPF - 2009) É atípica, por falta de previsão na legislação pertinente ao assunto, a conduta do agente que simplesmente colabora, como informante, com grupo ou associação destinada ao tráfico ilícito de entorpecentes.

Comentários:

Aqui temos a figura do art. 37, ou seja, o informante. Obviamente que a colaboração como informante de apenas um traficante não caracteriza o crime, pois o tipo penal fala em informante de grupo, o que pressupõe mais de um. No caso, dependendo das configurações específicas, poderá haver a participação no crime de tráfico.

Gabarito: E.

---

28) (CESPE - Agente - PC-PB - 2009) Findo o prazo para conclusão do inquérito na apuração de crime de tráfico ilícito, a autoridade policial remete os autos ao juízo competente, relatando sumariamente as circunstâncias do fato, sendo-lhe vedado justificar as razões que a levaram à classificação do delito.

Comentários:

Nos termos da lei, um dos itens que precisam constar nos autos do inquérito é exatamente a justificativa das razões que levaram a autoridade policial a classificar o delito no tipo apontado.

Gabarito: E.

---

29) (CESPE - Agente PC-PB - 2009) No crime de tráfico de drogas, para a lavratura do auto de prisão em flagrante, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da droga, o qual será necessariamente firmado por perito oficial

Comentários:

Segundo a Lei, "para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da materialidade do delito, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da droga, firmado por perito oficial ou, na falta deste, por pessoa idônea."

Gabarito: E.

---

30) (CESPE - Promotor - MPE-RO - 2008) A competência para processar e julgar crimes de tráfico ilícito de entorpecentes é, em regra, da justiça estadual, exceto se caracterizado ilícito transnacional, quando a competência será da justiça federal. Nesse contexto, a probabilidade de a droga ser de origem estrangeira é suficiente para deslocar a competência da justiça estadual para a justiça federal.

Comentários:

Segundo a jurisprudência, a competência para processar e julgar crimes de tráfico ilícito de entorpecentes é, em regra, da Justiça Estadual. No caso de crime internacional, isto é, à distância, que possui base em mais de um país, passa a ser da competência da Justiça Federal. Caso seja apenas a provável origem estrangeira da droga, não se tem o crime necessariamente como transnacional, reclamando, para tanto, prova contundente da internacionalidade da conduta, de sorte a atrair a competência da Justiça Federal.

Gabarito: E.

---

31) (CESPE - Promotor - MPE-RO - 2008) A inobservância do rito procedimental estabelecido pela Lei n.º 11.343/2006 quanto à intimação e consequente apresentação de defesa preliminar constitui causa de nulidade relativa, sendo, pois, necessário que se comprove o prejuízo, restando preclusa a alegação, se não for feita no momento oportuno.

Comentários:

Pessoal, conforme o entendimento da jurisprudência, a ausência de defesa preliminar no procedimento estabelecido na lei nº 11.343/06 gera nulidade absoluta, e não relativa, assim entende o STJ.

Gabarito: E.

---

32) (CESPE - Agente – PC-PB - 2007) Um indivíduo que seja preso em flagrante pelo delito de tráfico ilícito de substância entorpecente poderá ser beneficiado com a liberdade provisória, mediante o pagamento de fiança.

Comentários:

Segundo o art. 44, da Lei, os crimes de tráfico ilícito são inafiançáveis e insuscetíveis de sursis, graça, indulto e anistia.

Gabarito: E.

---

33) (CESPE - Juiz – TJ-TO - 2007) A Lei n.º 11.343/2006 possibilita o livramento condicional ao condenado por tráfico ilícito de entorpecente após o cumprimento de três quintos da pena de condenação, em caso de réu primário, e dois terços, em caso de réu reincidente, ainda que específico.

Comentários:

Segundo o parágrafo único, do art. 44, o livramento condicional pode ser concedido após o cumprimento de dois terços da pena, vedada a sua concessão ao reincidente específico.

Gabarito: E.

---

34) (CESPE - 2013 - Polícia Federal - Escrivão da Polícia Federal) No que concerne aos aspectos penais e processuais da Lei de Drogas e das normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, julgue os itens seguintes.

Considere que determinado cidadão esteja sendo processado e julgado por vender drogas em desacordo com determinação legal. Nessa situação, se o réu for primário e tiver bons antecedentes, sua pena poderá ser reduzida, respeitados os limites estabelecidos na lei.

Comentários:

Pessoal, nessa questão o examinador prevaleceu-se da "lei seca". O § 4o do artigo 33 da Lei, deixa claro que é possível essa redução, caso o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa, assim, temos que ter a combinação desses quatro requisitos, ok? Vejamos a literalidade:

"Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

(...)

§ 4o Nos delitos definidos no caput e no § 1o deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa."

Gabarito: C.

35) (CESPE - Analista Processual – MPU - 2010) Em relação ao crime de tráfico de drogas, considera-se, tráfico privilegiado o praticado por agente primário, com bons antecedentes criminais, que não se dedica a atividades criminosas nem integra organização criminosa, sendo-lhe aplicada a redução de pena de um sexto a dois terços, independentemente de o tráfico ser nacional ou internacional e da quantidade ou espécie de droga apreendida, ainda que a pena mínima fique aquém do mínimo legal.

Comentários:

Segundo o art. 33, § 4o, nos crimes de tráfico ilícito de drogas, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas, nem integre organização criminosa. Pessoal, para haver esse privilégio temos que ter essas quatro condições, não pode faltar nenhuma delas, ok? Além disso, a questão tenta confundir o candidato ao citar "independentemente de o tráfico ser nacional ou internacional e da quantidade ou espécie de droga apreendida, ainda que a pena mínima fique aquém do mínimo legal".

E, segundo o STJ, a quantidade e a natureza da droga não irão impedir a aplicação da diminuição de pena decorrente do crime de tráfico privilegiado, muito menos o fato de o tráfico ser nacional ou internacional.

Gabarito: C.

---

36) (CESPE - 2006 - OAB - Exame de Ordem - 1 - Primeira Fase) De acordo com a legislação penal e a jurisprudência pátria, sobretudo do STJ e do STF, julguem os itens.

Cultivar plantas destinadas à preparação de entorpecentes é crime, segundo a Lei de Tóxicos.

Comentários:

Aqui o examinado cobrou o inciso II do § 1o do art. 33, vejamos:

"§ 1o Nas mesmas penas incorre quem:

II - semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;"

Gabarito: C.

---

37) (CESPE - 2012 - PC-AL - Escrivão de Polícia) Com base na Lei de Drogas, julgue os itens a seguir.

O agente primário, de bons antecedentes, que não se dedique a atividades criminosas nem integre organização criminosa, pratica o denominado tráfico privilegiado, o que resulta em redução da pena. Esses requisitos são subjetivos e cumulativos.

Comentários:

Isso mesmo! Outra coisa, cabe lembrar que o tráfico privilegiado, previsto no §4º do art. 33 da Lei de Drogas não deve ser considerado crime de natureza hedionda.

Gabarito: C.

---

38) (CESPE - 2012 - TJ-AC - Técnico Judiciário - Área Judiciária) Acerca das leis penais extravagantes, julgue os itens subsecutivos, de acordo com o magistério doutrinário e jurisprudencial dominantes.

Suponha que Manoel, penalmente capaz, em caráter eventual e sem fins lucrativos, forneça droga ao amigo Carlos, também imputável, e, juntos, sejam flagrados pela polícia no momento do uso e que Manoel, de pronto, alegue a posse da substância, afirmando tê-la fornecido ao amigo gratuitamente. Nessa situação, a conduta de Manoel configura o tipo penal privilegiado do tráfico ilícito de entorpecentes, que tem por finalidade abrandar a punição daquele que compartilha substância entorpecente com amigos.

Comentários:

Pessoal, o crime de tráfico previsto no Art. 33, § 3º é de menor potencial ofensivo e crime de tráfico privilegiado. O examinador foi maldoso ao colocar "gratuitamente", pois o candidato desatencioso pensaria em crime do caput, ok?

> *"§ 3º Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem:*
>
> *Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28.*
>
> *§ 4º Nos delitos definidos no caput e no § 1o deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, vedada a conversão em penas restritivas de direitos, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa."*

Gabarito: C.

Meus amigos, esta foi somente nossa aula demonstrativa, e faz parte do seu curso. Nas próximas aulas teremos muito mais questões.

Grande abraço e bons estudos!

7 - GABARITO

GABARITO

1- E	2- C	3- C	4- E	5- E
6- C	7- C	8- C	9- D	10- E
11- C	12- C	13- C	14- C/E	15- E
16- E	17- E	18- E	19- E	20- C
21- C	22- E	23- E	24- E	25- E
26- C	27- E	28- E	29- E	30- E
31- E	32- E	33- E	34- C	35- C
36- C	37- C	38- C		

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.